



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

e-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

PORTARIA Nº 123, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Publicado em 13 / 11 / 23
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
901 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142, de 14/09/2012.

*Nomeia membros para a composição do Comitê
Gestor e Comitê de Seleção de Projetos para
acompanhamento e fiscalização da aplicação dos
recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei
Paulo Gustavo e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA, Estado de Minas
Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica
Municipal e com base na Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 –
Lei Paulo Gustavo e demais regulamentações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 1º e 5º do Decreto Municipal nº
114, de 09 de Novembro de 2023, os seguintes membros intersetoriais para compor o
Comitê Gestor para análise, planejamento e acompanhamento dos recursos da Lei Paulo
Gustavo.

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Representante da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo:

Sabrina Stéfane de Andrade Lara;

b) Representante do Poder Legislativo:

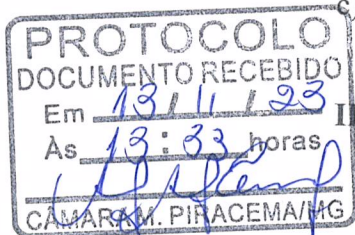
Celmo Eustáquio dos Passos;

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Josilene Adriane Resende Moraes.

II – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL,

a) Roseli de Cassia Lara.



Art. 2º Nomear, nos termos do artigo 2º e 6º do Decreto Municipal nº
114, e 115 de 09 de Novembro de 2023 os seguintes membros intersetoriais para
compor o Comitê de Seleção de Projetos para atuar na mobilização, análise de projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

e-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

e inscrições, cadastro cultural, formulação de mecanismos de fomento, acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos da Lei Paulo Gustavo.

I – Representante da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo:

Ana Clara Amaral Silva;

II – Representante do Poder Legislativo:

Márcio Roberto da Silva;

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Ana Paula Gonçalves Rezende;

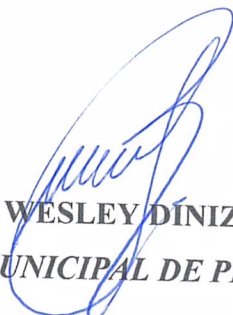
IV - Representante da Secretaria Municipal de Administração e

Finanças:

Hailton Camilo de Andrade.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 13 de novembro de 2023.



WESLEY DINIZ

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG